

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.565/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0026.002612/2019-67

OBJETO: Aquisição do "Kit Conecta SUAS" que engloba **equipamentos de informática e material permanente** destinado às funções de estação de trabalho para web conferência do "**Programa Criança Feliz**".

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **TAÇÕES**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 102/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020, informa que procedeu à análise do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa TYCOIT – LEISLANE MACIEL GOMES, interposto em face do PE **565/2020/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 12.205/06, art. 19, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados no processo administrativo SEI relacionado a este PE **565/2020/SUPEL**, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Esclarecimento.

II. DA SÍNTESE E RESPOSTA DO PEDIDO

Em síntese o pedido de esclarecimento versa acerca de temas relacionados ao Termo de Referência, a saber,

- a) Referente ao item 03 do termo de referência - TV LED DE 47 POLEGADAS.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ZETA/SUPEL

Considerando que não existem mais dispositivos que se utilizam de interfaces vídeo composto (áudio e vídeo) ou vídeo componente (PC/VGA). Sendo o padrão já há alguns anos o HDMI. Entendemos que também será aceito televisor que possua interface vídeo composto ou vídeo componente, não sendo obrigatório o fornecimento de um televisor que possua ambas conexões. Nosso entendimento está correto?

b) *Referente ao item 03 do termo de referência - Televisor, tamanho da tela: 47 polegadas. Considerando que o padrão da indústria (fabricantes LG, SAMSUNG, TCL, AOC, PHILIPS, PANASONIC e PHILCO) para corte de telas de televisores é 26, 32, 43, 50, 55, 65, 70, 75 e 82 polegadas. Entendemos que o tamanho correto a ser considerado pelos fornecedores para formulação de suas propostas seja de no mínimo 50 polegadas. Nosso entendimento está correto?*

c) *Referente ao item 03 do termo de referência - TV LED 47 POLEGADAS. Referente aos requisitos mínimos do equipamento televisor, destacamos a exigência de que o equipamento possua “2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo)”.*

Cabe esclarecer que considerando um cenário pratico de utilização de televisores que o usuário ao utilizar TV a cabo não utiliza a TV aberta e vice-versa, substituíram à bastante tempo essas conexões pela Entrada RF do tipo Combo onde a mesma suporta sinal de TV a Cabo e de TV aberta. Também foi considerado o fato de todos os serviços de TV a cabo fornecerem seus set-top box que se conectam através da porta HDMI ao televisor, tonando a porta RF dedicada para sinais a cabo totalmente inútil.

Considerando os fatos acima, entendemos que a oferta de equipamentos com entrada RF única do po combo (TV Aberta/ Cabo) atende aos requisitos técnicos do edital. Nosso entendimento está correto?

Diante dos questionamentos acima, encaminhamos o processo relacionado a este PE **565/2020**SUPEL ao órgão de origem, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, pelo que o mesmo retornou com os seguintes esclarecimentos, vejamos:

Resposta questionamento a: Não, informo que em pesquisa breve foi encontrado equipamentos com as interfaces vídeo composto ou vídeo componente nos sites de várias marcas a TV deve reconhecer em suas entradas automaticamente a conexão, e sua Interface deve conter: HDMI,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL
PC/VGA, PC/Áudio Mini-Plug Aplicações de multimídia.

Resposta questionamento b: Não, o equipamento deverá ser de o tamanho da tela de mínimo de 46 polegadas conforme descrito no item 3 da PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL do ANEXO II DO EDITAL 565/2020 – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS DESCRIÇÕES COMPLETAS – T.R no Edital PE 565/2020 (0014069398).

Resposta questionamento c: Informo que durante a leitura do Edital PE 565/2020 (0014069398), não encontramos a menção “2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo)”, nas especificações descreve a entrada RF “Entrada da antena: 75 ohms tipo F - TV Digital: DTV - TV: NTSC M, PAL M, PAL N Resolução de imagem suportada: - Entradas do computador: até 1920 x 1080 a 60 Hz”

III. DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 19, do Decreto n.º 12.205/06, e item 4.1 do Edital, sem nada mais evocar, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa TYCOIT – LEISLANE MACIEL GOMES, no processo licitatório referente ao edital do Pregão Eletrônico n.º 565/2020/SUPEL, e presto as devidas informações na forma acima, mantendo inalterado o Edital, bem como a data de abertura do certame agendada para o dia 11 de novembro de 2020, publique-se!

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Mat. 300130075

Pregoeiro/Equipe Zeta/SUPEL



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CERTIDÃO N°642

Venho por meio desta certidão validar o documento ID 0014572434, pois o formato do arquivo anexado ao sistema SEI é PDF, não sendo possível remeter a assinatura Eletrônica.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe Zeta/Supel/RO
MAT: 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 10/11/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014572532** e o código CRC **EF2ED8B2**.

Referência: Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0026.002612/2019-67

SEI nº 0014572532